LEI Nº 746/94, DE 19 DE ABRIL DE 1994

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no serviço de contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de CR$10.200.000,00 (Dez milhões e duzentos mil cruzeiros reais), destinados a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

03.00	-ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01	-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.021.1.028	-Realização de Concurso Público	
3.1.3.2	-Outros Serv. e encargos.....	10.200.000,00
	-TOTAL.....	10.200.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provinientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.00	-EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.02	-ESPORTE E LAZER	
08.46.228.1.010	-Construção de Centro Poli Esportivo	
4.1.1.0	-Obras e Instalações.....	10.200.000,00
	TOTAL.....	10.200.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 19 de abril de 1994

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal